

Manual do cliente

Pessoa Jurídica



Emissão, Alteração ou Baixa de CNPJ (REDESIM)

Realização



O que é a REDESIM?

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, **REDESIM**, é um sistema integrado que permite a abertura, fechamento, alteração e legalização de empresas em todos os Cartórios de Pessoa Jurídica do Brasil, simplificando procedimentos e reduzindo a burocracia ao mínimo necessário.

Esse sistema fará a integração de todos os processos dos órgãos e entidades responsáveis pelo registro, inscrição, alteração e baixa das empresas, por meio de uma única entrada de dados e de documentos, acessada via internet. Com a **REDESIM**, os usuários também poderão obter informações e orientações pela internet ou de forma presencial, a exemplo do acesso a dados de registro ou inscrição, alteração e baixa de pessoas jurídicas.

Todos os cartórios deverão acessar a Central RTDPJBrasil e deverão utilizar o sistema para integração à **REDESIM**, podendo deferir ou indeferir o CNPJ das empresas de forma “On-line”.

Após implantada em sua plenitude, a rede permitirá o funcionamento imediato das empresas que atuem em áreas não consideradas de alto risco. Estima-se que essas empresas correspondam a mais de 70% do total de sociedades em funcionamento no Brasil.

Do convênio dos cartórios de pessoas jurídicas e a receita federal

A Receita Federal do Brasil – RFB celebrou Convênio com o IRTDPJBrasil, publicado no D.O.U. em 16 de julho de 2015, com o objetivo de unificar os procedimentos de cadastramento, alteração e baixa de dados do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o projeto **REDESIM**.

A primeira etapa da Integração com a RFB é a assinatura do Termo de Adesão, que está disponível na sua área exclusiva. Nesta cartilha, iremos conduzi-lo em como emitir e assinar o seu termo de adesão. A Assinatura do Termo é obrigatória para o Cartório e será publicada no Diário Oficial da União.

Nova sistemática de trabalho no registro de pessoas jurídicas

Os Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas iniciarão o deferimento da inscrição, alteração e baixa do CNPJ, simultaneamente com o registro do respectivo ato no Cartório. Através da implantação deste novo fluxo de atendimento, há uma expectativa na diminuição do tempo para a legalização de Pessoas Jurídicas com registro em Cartório, através da eliminação de etapas desnecessárias e simplificação de procedimentos para o cidadão.

Um dos pontos relevantes para o sucesso desta nova sistemática, está relacionado à capacitação dos analistas de Pessoas Jurídicas dos Cartórios no que se refere à análise das solicitações CNPJ. Objetivando fornecer subsídios técnicos e operacionais para os funcionários dos Cartórios, bem como divulgar as linhas mestras do Atendimento CNPJ, foi elaborado pela Receita Federal e IRTDPJBrasil o “Manual de Referência ao Atendimento CNPJ realizado pelos Cartórios de Registro de Pessoa Jurídica”, contendo informações relevantes, para orientar o atendimento CNPJ.

Do papel do analista de CNPJ do cartório

A atribuição do Analista do CNPJ é verificar se os dados informados pelo cidadão, no pedido de inscrição, alteração ou baixa no CNPJ, estão de acordo com o ato constitutivo ou alterador, procedendo o deferimento ou indeferimento, conforme o caso.

É importante ressaltar que a conferência feita pelo analista e o respectivo deferimento, refletirão nos bancos de dados dos demais órgãos intervenientes: Receita Federal, Secretaria de Estado da Fazenda (comércio), Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Meio Ambiente.

Para facilitar a análise pelos cartórios, foi construído um manual de Análise Formal e Técnica da documentação recebida pelas Pessoas Jurídicas, feito em parceria com a Receita Federal e a Central RTDPJBrasil.

// Procedimentos básicos de inscrição, alteração ou baixa do CNPJ

1

Solicitação de busca de nomes (Somente na criação de novas Pessoas Jurídicas ou alteração da Razão Social);

- O Cliente enviará de 1 a 3 nomes para verificação de possibilidade de registro desses nomes.

2

Informação de custas da busca de nomes;

- O Cliente enviará os nomes para pesquisa de viabilidade do nome e o cartório informará as custas. O cliente efetuará o pagamento, antes da execução do serviço.

3

Requerimento de Pessoa Jurídica;

- Concluído a busca de nomes, o cliente deverá escolher um dentre os nomes disponíveis e realizar o Requerimento de Pessoa Jurídica, em seguida, será redirecionado ao site da RFB para criar seu DBE (Documento Básico de Entrada) no Coleta Web.

4

Entrega dos Documentos físicos ao Cartório;

- Pagos as custas e os emolumentos, no momento do recebimento da documentação do cliente, o cartório informará via Central RTDPJBrasil, à RFB o recebimento da documentação para análise.

5

Informação de exigências ao cliente;

- O cartório irá analisar a documentação e fará as exigências necessárias, informando via Central RTDPJBrasil, ao cliente.

6

Informação do deferimento ou indeferimento à RFB;

- Depois de analisada, o cartório via Central RTDPJBrasil, informará à RFB o deferimento ou indeferimento do pedido do requerente.

7

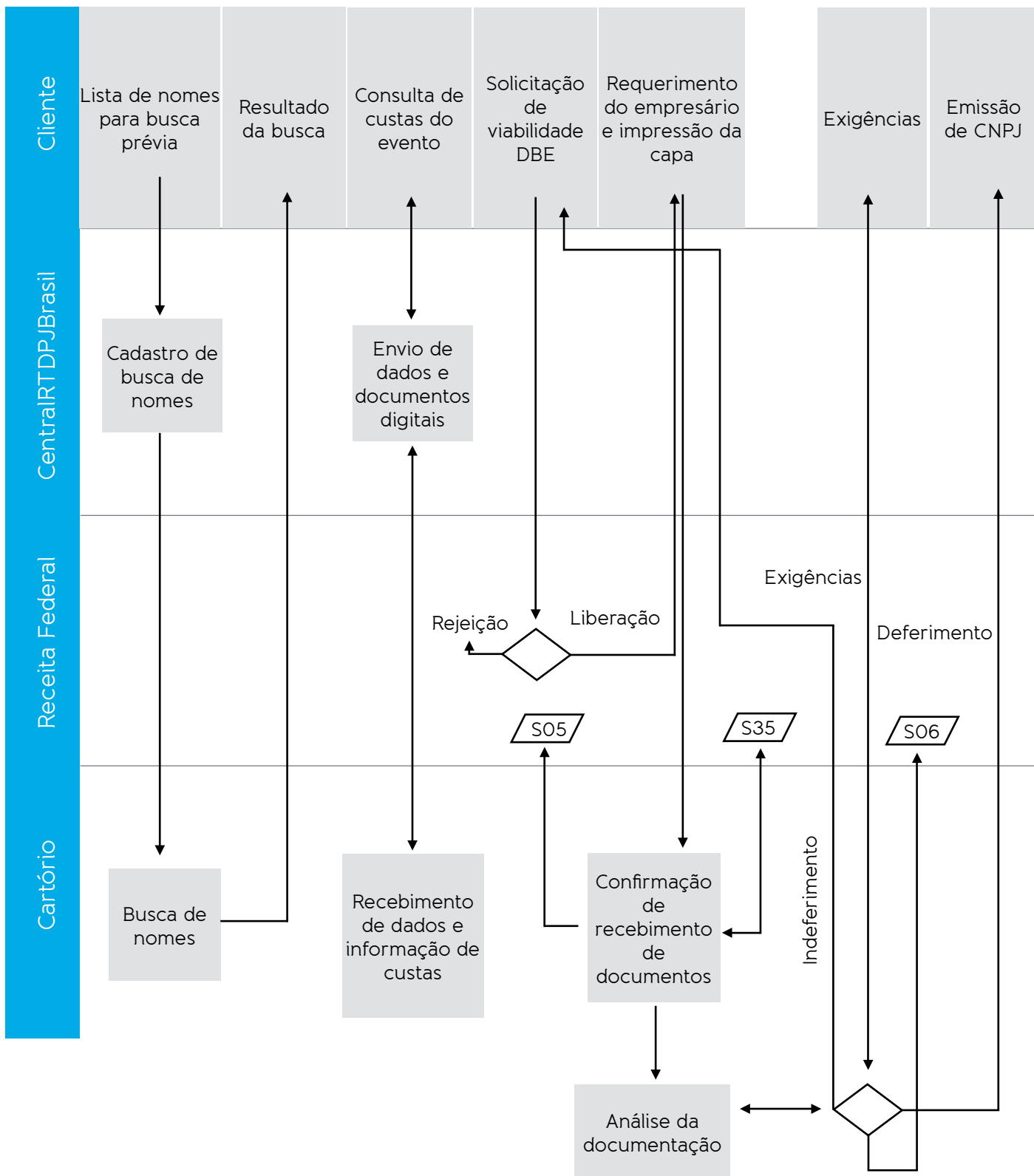
Caso deferido, emitir o CNPJ.

- Caso tenha sido deferido, o cartório poderá imprimir o CNPJ e entregá-lo ao requerente ou até enviá-lo por email.

// Naturezas jurídicas sujeitas a registro no cartório de RCPJ

Código RFB	Descrição
122-8	Consórcio Público de Direito Privado
125-2	Fundação Pública de Direito Privado Federal
126-0	Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal
127-9	Fundação Pública de Direito Privado Municipal
217-8	Estabelecimento no Brasil de Sociedade Estrangeira
219-4	Estabelecimento de Empresa Binacional Argentino-Brasileira
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ou Associação Estrangeiras
322-0	Organização Religiosa
324-7	Fundo Privado
325-5	Órgão de Direção Nacional de Partido Político
326-3	Órgão de Direção Regional de Partido Político
327-1	Órgão de Direção Local de Partido Político
330-1	Organização Social (OS)
399-9	Associação Privada

Diagrama básico do processo



FASE 1 – Cadastro

1 Iniciando cadastro

- Clique em “Usuário” para iniciar o cadastro.



2 Preencha seus dados

- Preencha o formulário corretamente;
- Você precisará de um e-mail válido para se cadastrar;
- Clique em “Cadastra-se” para finalizar.

Cadastre-se é gratuito!

Pessoa Física Jurídica

Nome Completo*

CPF*

Data de nasc.*

E-mail*

CEP*

Endereço*

Complemento

UF*

Telefone

Número

Bairro*

Cidade*

Celular

Sua identificação

Login é o seu CPF.

Senha*

Sua senha deve conter pelo menos 5 caracteres, podendo ser letras, números e sinais.

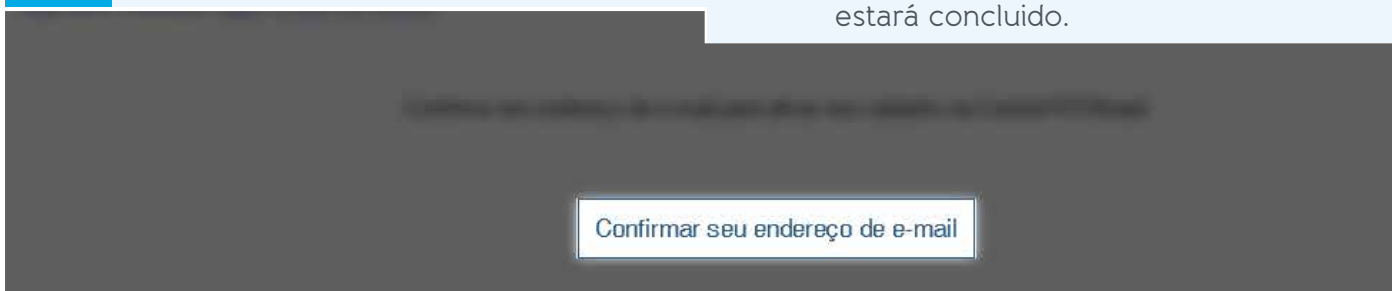
Repita sua senha*

Lembrete de senha*

Cadastre-se

3 Confirmar endereço de e-mail

- Você receberá um e-mail para confirmar sua conta;
- Ao clicar em “Confirmar” seu cadastro estará concluído.



FASE 2 – Solicitação

1

Faça o seu login no sistema

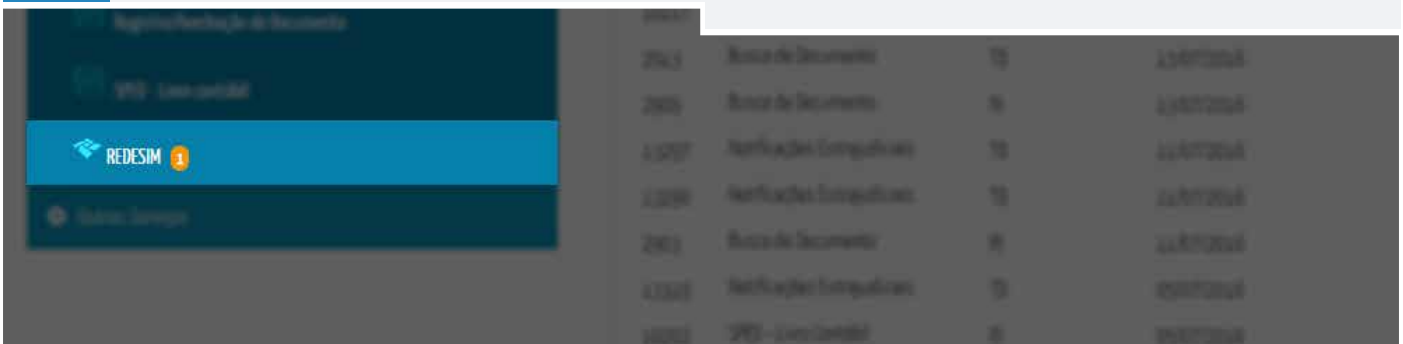
- O login é seu CPF.



2

Acesse ao menu REDESIM

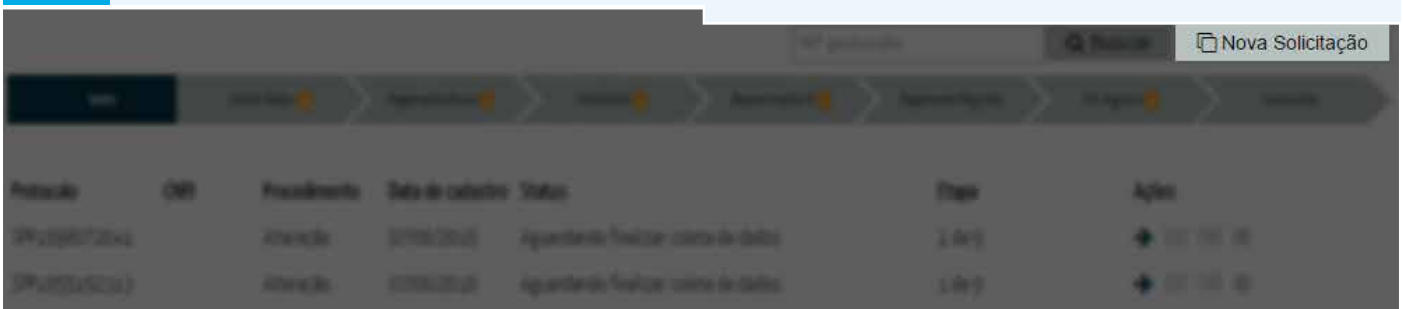
- Ao acessar o sistema, na barra lateral esquerda, clicar sobre “Pessoa Jurídica” e depois “REDESIM”.



3

Nova solicitação

- Aparecerá uma listagem das solicitações realizadas para o serviço;
- Clicar sobre o botão “Nova solicitação”.



Legenda dos ícones disponíveis:

➔ Dar continuidade a solicitação.

☰ Visualizar resultados da viabilidade

📄 Visualizar capa do requerimento

🌐 Visualizar número do CNPJ

4

Escolha do evento

- Selecione no local indicado, se deseja uma “Inscrição”, “Alteração”, ou “Baixa” do CNPJ.
- E abaixo, selecione na lista qual o evento.

Inscrição Alteração Relativo à Baixa

Selecione o evento de inscrição

- Inscrição de primeiro estabelecimento
- Inscrição dos demais estabelecimentos
- Inscrição de estabelecimento filial de empresa brasileira no exterior

5

Informe o Endereço

- Caso seja uma Inscrição/Alteração aparecerá apenas as abas “Endereço”, e “Confirmação”;
- Preencha com o CEP e os outros dados correspondentes serão preenchidos automaticamente. Caso não seja, poderá preencher manualmente.

Informe o endereço do seu estabelecimento.

Informe o CEP do local da viabilidade: Caso não saiba o CEP, por favor efetue uma busca clicando aqui.

6

Natureza Jurídica

- Escolha dentre a lista mostrada, a natureza jurídica da empresa.

Selecione a natureza jurídica

- 1228 - Consórcio Público de Direito Privado
- 1252 - Consórcio Público de Direito Privado Federal
- 1260 - Consórcio Público de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal
- 1279 - Consórcio Público de Direito Privado Municipal
- 2178 - Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira

7

Busca de Viabilidade

- Caso seja uma Inscrição ou Alteração de Nome, deverá ser feita uma busca de viabilidade do nome;
- Poderá pesquisar por até 3 (três) nomes.

Nome:

⚠ Aviso: Não informe a sigla do enquadramento da empresa no final do nome empresarial. Não informar ME ou EPP.

⚠ Aviso: Os nomes não podem conter os caracteres: "# = " [^ ~] | \ , " assim como letras com acentos.

❓ Aviso: Você pode informar de 1 até 3 nomes. Será feita uma busca de viabilidade para cada nome informado.

Primeira opção de nome:

Segunda opção de nome:

Terceira opção de nome:

3

Gerando requerimento

- Logo após finalizar o cadastro anterior, será exibido a capa de sua solicitação e o requerimento gerado automaticamente com os dados informados;
- Caso opte pela entrega física da documentação, você deverá comparecer ao cartório com a documentação necessária.



4

Entrega da documentação

- Depois de entregue a documentação no cartório, o mesmo informará as custas do registro e processamento de sua documentação

5

Pagamento do registro

- Após os cartórios informarem os valores, clicar em “Finalizar pedido”.

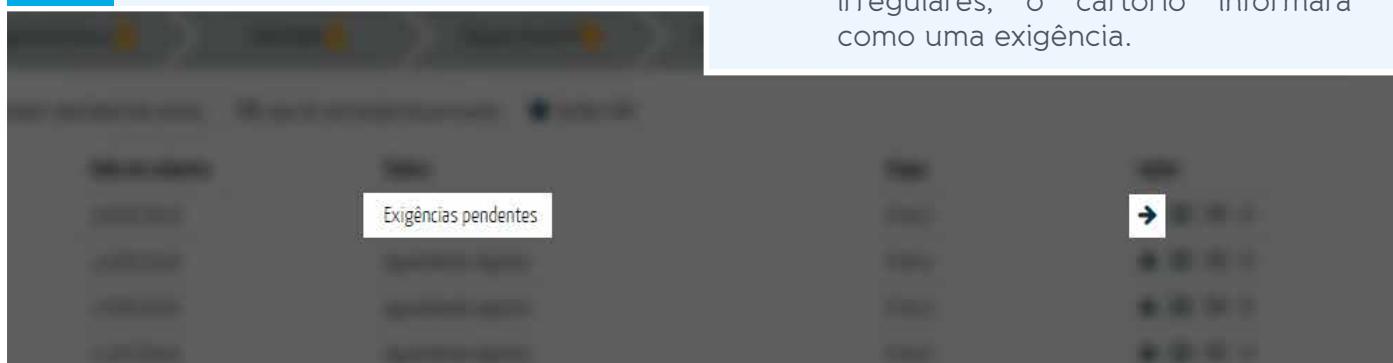


FASE 5 - Exigências

1

Dar continuidade na solicitação

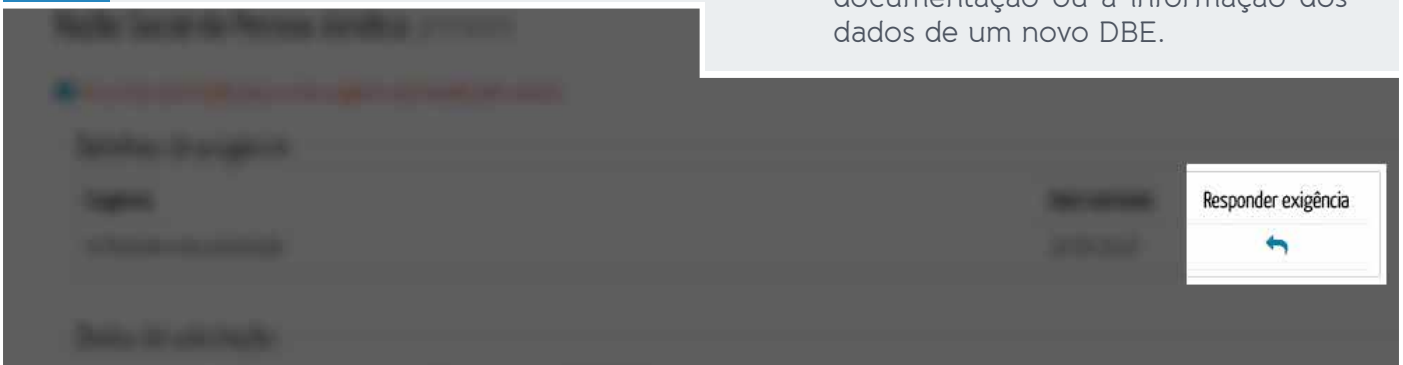
- Nos casos em que a documentação ou DBE (Documento Básico de Entrada) de alguma forma estiverem irregulares, o cartório informará como uma exigência.



2

Responder a exigências

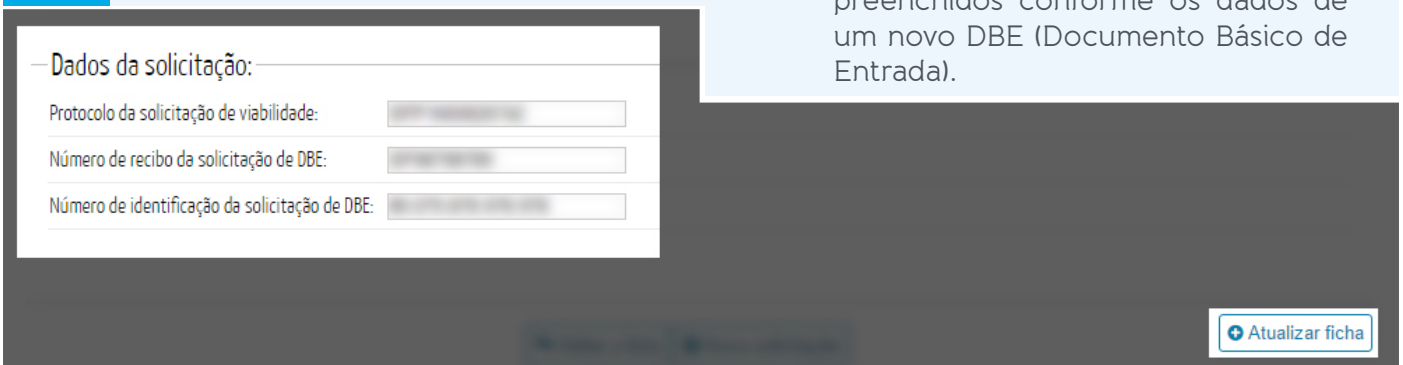
- Dessa forma, você deverá responder ao cartório, poderá ser apenas um esclarecimento, o envio de uma documentação ou a informação dos dados de um novo DBE.



3

Indeferimento da DBE

- No caso de indeferimento da DBE (Ato solicitado) os campos referentes a nº de recibo e identificação, devem ser preenchidos conforme os dados de um novo DBE (Documento Básico de Entrada).



4

Resultado da situação cadastral

- Clique no botão destacado para visualizar/imprimir seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

